



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO
COMANDANTE**

(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

QGEx - Bloco A - 4º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP
70630901 FONE (61) 3415-6118 - FAX (61) 3415-5489

Ofício nº 26 -A2.2/A2/GabCmtEx
EB: 64536.009551/2021-14

Brasília, DF, 26 de abril de 2021.

Ao Procurador Regional de Prerrogativas da Subseção Juiz de Fora/MG da Ordem dos Advogados do Brasil

Av. Dos Andradas, nº 696 – Morro da Glória
36.036-000 Juiz de Fora - MG

Assunto: exigência de apresentação de documento de identificação com procuração assinada

Senhor Advogado,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, reporto-me ao contido no OFÍCIO OABJF Nº 021/2021, de 31 de março de 2021, que trata da exigência de apresentação de documento original junto com procuração assinada que confere poderes a advogado, ou reconhecimento de firma.
2. Em atenção ao pedido formulado no referido documento, incumbiu-me o Senhor Chefe do Gabinete do Comandante do Exército de expressar ao senhor o entendimento da Força Terrestre no sentido de que, após a análise do ali exposto, verificou-se a necessidade da atualização da norma interna do Exército Brasileiro.
3. Neste sentido, informo que Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) difundirá no âmbito do Exército que, em relação ao assunto constante do art. 184 da Portaria nº 007-DGP/C Ex, de 2 de março de 2021, deverá ser utilizado o entendimento previsto no art. 105 da Lei nº 13.105, de 16 de março e 2015 (Código de Processo Civil).
4. De igual forma, no que tange ao reconhecimento de firma, destinado a fazer prova junto a Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, as Organizações Militares serão orientadas a seguirem o previsto no art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, no sentido da dispensa de tal exigência.

5. Ao ensejo, apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA- Coronel
Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**